



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR **Nº 23408.001427/2018-85**
CONTRATO **Nº 13/2018-PALMAS**
ADITIVO **Nº 01**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018-PALMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA O CAMPUS PALMAS DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PALMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto s/nº - PRT - 280, Trevo da Codapar, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTÔNIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido à Rua Chile, 1107, loja 02, andar térreo - bairro Prado Velho - Curitiba - Paraná, C.E.P. 80.215-184, representado pelo seu sócio/procurador **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.768.759-SSP/SC e CPF (MF) n.º 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Processo 23408.001427/2018-85 - 1º Termo Aditivo - Contrato 13/2018-Palmas

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil

Amoroso, Felino

[Handwritten signature]



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas para prestação de serviços de natureza contínua para atender as necessidades do campus Palmas, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23408.001427/2018-85, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 10/2018**, sujeitando-se às normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2004**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 8,08%, respeitando os limites estipulados pela lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º, e conforme cláusula décima terceira do contrato nº 13/2018-Palmas, objetivando a adição de um posto de serviço de oficial de manutenção predial para o campus Palmas, previsto para início de atividades em 14 de fevereiro de 2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor estimado global deste contrato para o período de vigente, o qual se encerra em 13 de setembro de 2019, com possibilidade de prorrogação de vigência conforme cláusula segunda do contrato nº 13/2018-Palmas, passará de R\$ 619.304,52 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 650.296,76 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

Processo 23408.001427/2018-85 - 1º Termo Aditivo - Contrato 13/2018-Palmas

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria

Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, Curitiba - PR | CEP 82530-230 - Brasil



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**





Ministério da Educação

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

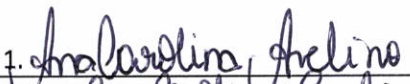
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
 <hr/> <p>ODACIR ANTÔNIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</p>	 <hr/> <p>RONALDO BENKENDORF Representante Legal ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>

Prof. Msc. Marcos A. Barbosa
Instituto Federal do Paraná – IFPR
SMAPE: 1425991
No exercício da Reitoria
Portaria nº 909/18
DOU 29/06/18

TESTEMUNHAS

1. 
 Nome: Ana Carolina Evelina
 CPF: 096.516.139-04

2. 
 Nome: Gabriel Guilherme Ferraz
 CPF: Gestão de Contratos Públicos
CPF 094.751.699-97

cd